

PUBLICADO

Extrema, 23 / 11 / 17

Decreto nº 3.276

De 23 de novembro de 2017.

“Concede pensão por morte e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 157/2017, encaminhado pela Superintendente do PREVEXTREMA, Sra. Kely Regina Bertolotti;

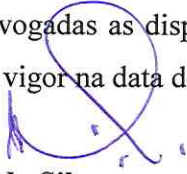
CONSIDERANDO, o a intimação do Tribunal de Contas de Minas Gerais para alteração da fundamentação do Decreto nº 3.045/2016, assim como a regularização do valor do benefício.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida a pensão por morte da segurada **VALDIRENE HENRIQUE DE MORAIS TAVIAN**, matrícula nº 001276, Professora de Educação Básica I, inscrita no CPF nº 118.550.268-80, aos seus dependentes **ANA CLÁUDIA MORAIS BELTRAME**, **JOÃO VICTOR DE MORAIS BELTRAME**, **MÔNICA LUÍZA MORAIS TAVIAN** e **REINALDO TAVIAN**, de acordo com o artigo 40, §7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC 41/03.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.045/2016, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

